

**PORTARIA Nº 115/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.736, de 08/11/2018;

CONSIDERANDO: a exoneração da Servidora IVONE FERNANDES SHERRING - Delegada de Polícia, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a necessidade de substituição da referida servidora no Processo em epígrafe e o redimensionamento das comissões; **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora REGINA MARCIA RAIOL LIMA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RABELO DE ANDRADE PISCANÇO, Delegadas de Polícia Civil, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, em substituição a Servidora Ivone Fernandes Sherring - Delegada de Polícia, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 116/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.736, de 08/11/2018;

CONSIDERANDO: a exoneração da Servidora IVONE FERNANDES SHERRING - Delegada de Polícia, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a necessidade de substituição da referida servidora no Processo em epígrafe e o redimensionamento das comissões; **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora REGINA MARCIA RAIOL LIMA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RABELO DE ANDRADE PISCANÇO, Delegadas de Polícia Civil, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, em substituição a Servidora Ivone Fernandes Sherring - Delegada de Polícia, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 117/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Revisional nº 102/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 21/08/2019, publicada no DOE 33.959 de 22/08/2019;

CONSIDERANDO: a exoneração da Servidora IVONE FERNANDES SHERRING - Delegada de Polícia, da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a necessidade de substituição da referida servidora no Processo em epígrafe e o redimensionamento das comissões; **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO - Delegada de Polícia Civil, para atuar como presidente no Processo Administrativo Revisional, em substituição a Servidora Ivone Fernandes Sherring - Delegada de Polícia, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 487004

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 250/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
03/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato da Sra. Luma Leonora Melém de Matos, a qual acusa a servidora, F.M.R., mat. nº 5940487, de ter, em tese, deixado de adotar providências legais, por ocasião da comunicação de violência doméstica registrada no BOP nº 68/2019.001283-8, fato ocorrido na DP Monte Alegre e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 11/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 251/2019-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 03/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da apresentação do nacional Marcos Antônio Araújo Silva, por policiais militares na DP Conceição do Araguaia/PA, fato ocorrido em 05/03/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 252/2019-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 03/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da intervenção policial que culminou com óbito de Deivid Cardoso da Silva, ocorrida em 15/02/19, no município de Almeirim/PA, consoante o BOP nº 143/2019.000216-1, o que ensejou a instauração do IPL nº 143/2019.000063-2 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 30/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 253/2019-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 03/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Despacho/COINT/CGPC de 30/09/19, ref. a notícia de fato nº 032/19-MP/PJP, no qual consta que os servidores, D.S.M., mat. nº 5940124 e A.C.T.M., mat. nº 5940249, teriam, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido na DP Prainha, consoante as declarações Manoel Santos da Costa e outros e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 254/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
08/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, F.M.R., mat. nº 5940487, face o teor do Of. nº 270/19-MP/PJP, no qual consta a apreensão, em tese, de dois adolescentes por suposta prática de ato infracional, sem observância legal de comunicação a autoridade judiciária ou ao órgão ministerial, fato ocorrido em 01/06/19 na DP Prainha e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/09/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 255/2019-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/10/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.B.O., mat. nº 5940430, o qual teria, em tese, deixado de fazer entrega do armamento policial, consoante laudo médico nº 1182/19 e trabalhar em outra instituição no período da licença médica e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil